



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer n° 168/2023 - CGM**

**Processo n° 0522/2022**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP n° 007/2022 - PMC/SEMED

**Objeto:** Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada à Prestação de Serviços de Implantação, Capacitação Pedagógica Docente Tecnológica, Suporte Técnico para utilização de Metodologia Híbrida Educacional, Assessoria Técnica de Acompanhamento, Sistematização, Integralização das Informações com Sistema de Gerenciamento do Processo de Ensino Aprendizagem, Banco de Dados e Acompanhamento do Censo Escolar atendendo as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cametá-Pa.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de Parecer Final do Presidente da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, através de Despacho, datado de 16/02/2023, assinado pelo Sr. Adenilton Batista Veiga, Presidente da CPL/PMC e Pregoeiro, nos autos do Processo Administrativo n° 0522/2022, referente Pregão Eletrônico SRP n° 007/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada à Prestação de Serviços de Implantação, Capacitação Pedagógica Docente Tecnológica, Suporte Técnico para utilização de Metodologia Híbrida Educacional, Assessoria Técnica de Acompanhamento, Sistematização, Integralização das Informações com Sistema de Gerenciamento do Processo de Ensino Aprendizagem, Banco de Dados e Acompanhamento do Censo Escolar atendendo as necessidades das Unidades Escolares do Município de Cametá-Pa.

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados, cujo os documentos a serem conferidos nas fases interna do processo, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 212/2022/PGM/PMC e Parecer Técnico nº 216/2023 - CGM/PMC.

Na sequência dos autos constam:

- Publicações no Mural do TCM-PA;
- Despacho da CPL à Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN, solicitando emissão de Nota de Empenho;
- Empenho Global nº 405001;
- Ofício nº 1335/2022, Solicitando relatório;
- Relatório emitido pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
- Ofício nº 1165/2023-SEMED, solicitando contratação do quantitativo remanescente;
- Despacho ao Departamento de Contabilidade, solicitando Dotação Orçamentária;
- Ofício nº 229/2023-DCONTAB/SEFIN/PMC, encaminhando dotação orçamentária;
- Declaração de Adequação da Despesa;
- Despacho da CPL à CGM, requerendo parecer final;
- Contrato Administrativo nº 2.PE.007/2023-PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 2.PE.007/2023-PMC/SEMED.

É o relatório,

**CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, esta douta Controladoria Geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE  
INTERNO CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

através do Parecer Jurídico nº 212/2022/PGM/PMC, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa;**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer a consideração superior.  
Cametá/PA, 16 de Fevereiro de 2023.